

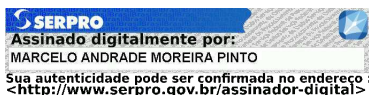
Brasília, 24 de dezembro de 2020.

Referência: Processo nº 59500 . 002170 / 2020 – 92

Interessado: PR/SL

DESPACHO

HOMOLOGO a Instrução da AD/GCO, fl. 12, que analisou o pedido de impugnação interposto pela empresa LC BRAGA INCORPORADORA, CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, referente ao Edital 79/2020 – Pregão Eletrônico, que tem por objeto os serviços de execução de Pontes Mistas, com cabeceiras modulares do tipo protendidas em blocos de concreto e transposição modulares mistas, em municípios diversos na área de atuação da Codevasf - Sede, concluindo pelo indeferimento do pedido.



SERPRO
Assinado digitalmente por:
MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor – Presidente



End.: SGAN O. 601 Coni. I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70.830-901 - BRASÍLIA - DF



Tel.: (061) 2028-4766

www.codevasf.gov.br

Despacho: PR/SL 1125/2020

De: Secretaria de Licitações – PR/SL
Para: PR/GB
Assunto: **IMPUGNAÇÃO EDITAL 79/2020 - PROCESSO Nº 59500.001726/2020-23 – SRD 342172 - Serviços de execução de Pontes Mistas, com cabeceiras modulares do tipo protendidas em blocos de concreto e transposição modulares mistas, em municípios diversos na área de atuação da Codevasf - Sede.**

Ao Sr.^a Chefe de Gabinete,

Segue nota técnica **indeferindo** o pedido de Impugnação do Edital 79/2020, interposto pela empresa **Vento Sul Engenharia LTDA**, para conhecimento Homologação do presidente da Codevasf.

Em tempo faço as considerações da PR/SL quanto aos itens 1 e 2 do Pedido de Impugnação e despacho da AD/GCO:

- 1 – O endereço digital consta do Item 5.1 do edital, e foi utilizado pela solicitante para o envio do seu pleito.
- 2 – Será mantida a reação constante no edital.

Atenciosamente,

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL

FOR-004

Resposta a Solicitação de impugnação do Edital nº 79/2020- LC BRAGA INCORPORADORA, CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.

Edital nº 79/2020

SRD Nº: 345440

- 1- Seja inserido no item 6 -IMPUGNAÇÃO DO **EDITAL**, o endereço para impugnação, na forma eletrônica, como preceitua o Art. 24 do Decreto 10.024/2019.

Resposta/consideração: A PR/SL responde.

- 2- Seja corrigido e/ou modificado o item 11 – **Habilitação** - constantes dos itens c.1.4 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. **EDITAL**

Resposta/consideração: A PR/SL responde.

- 3- Sejam feitas as correções de quantidades em todos os itens do Edital e dos Anexos informando corretamente todos os quantitativos, para que sejam comprovados e cumpridas todas as exigências de capacidades técnicas de forma equitativas.

Resposta/consideração:

Os quantitativos do item **8.1.1 A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos** é um percentual:

Dos itens 2.1.12 Montagem das Estruturas da planilha/Aba TRANSPOSIÇÃO 6 M, TRANSPOSIÇÃO 8 M, TRANSPOSIÇÃO 10 M, TRANSPOSIÇÃO 12 M, TRANSPOSIÇÃO 15 M, TRANSPOSIÇÃO 18 M, TRANSPOSIÇÃO 24 M. Os valores(memória de cál aparecem na coluna “N” da “Planilha de Custos – Pontes/TO”

Do item 2.1.5 da Aba “CABECEIRAS” conforme aparece na célula “K25” da “Planilha de Custos – Pontes/TO”

Os valores e itens se encontram no “Anexos do Edital 79/2020” e “Planilha de Custos – Pontes/TO” na página do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2020**.

- 4- Seja inserido no próximo **edital** o prazo de pagamento de 05 à 10 dias após o ateste, visando facilitar a vida dos fornecedores, evitando-se a espera desnecessária para cumprimento de formalidades.

Resposta/consideração: A PR/SL responde.

Conclusão: Indefere-se a solicitação de impugnação do Edital nº 79/2020 da LC BRAGA INCORPORADORA, CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.